



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº. 078, de 15 de março de 1990.

Autoriza o Poder Executivo a contratar professores de área pelo prazo de 60(sessenta) dias.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

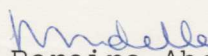
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar professores de área para suprir vagas nas Escolas Municipais pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data da aprovação desta Lei.

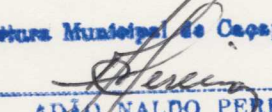
Art. 2º - Dentro do prazo previsto no Art. anterior, fica o Município através da SMEC, obrigado a proceder o Concurso Público para professores de área.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 15 de março de 1990.

  
Jorge Pereira Abdalla,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

  
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
ADÃO NALDO PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração